



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº020 /2007.

AUTORA: Vereadora Rosilda Freitas -PMDB

Protocolo nº 1.954/07

Câmara Municipal de Vereadores

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PROTOCOLO

Data: 03/05/2007

Horário: 08 h 21 min.

Entrega: (X) mãos

() correio

Servidor (a)

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CAÇAPAVANO AO SR. PAULO
NASCIMENTO.**

PAULO SÉRGIO DUTRA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Faz saber, que em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Caçapavano a Sr. Paulo Nascimento.

Parágrafo Único - Esta homenagem é conferida em reconhecimento aos diversos trabalhos culturais que o Sr. Paulo Nascimento desenvolve voluntariamente ao nosso município.

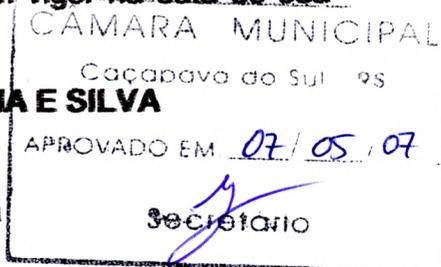
Art. 2º - A solenidade de entrega da distinção ocorrerá em Sessão Solene, em comum acordo com os demais membros desta Colenda Casa das Leis e o agraciado.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL LIMA E SILVA

Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira
Presidente



Registre-se e Publique-se
em

Publicado no Mural da Câmara

Direção

Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Internet: www.cacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº20 /2007

ORIGEM : PODER LEGISLATIVO (x)

AUTOR: VER. ROSILDA FREITAS.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:

Trata o Projeto de Decreto Legislativo supra, de autoria da vereadora ROSILDA FGREITAS de conceder o título de CIDADÃO CAÇAPAVANO ao Sr. PAULO NASCIMENTO.

A Constituição Federal no seu art. 30, I diz que compete aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local.

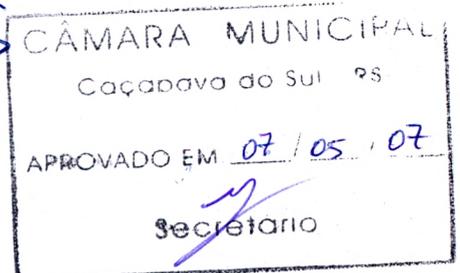
O art. 37, XX da Lei Orgânica Municipal firma que compete exclusivamente à Câmara Municipal a iniciativa da concessão de títulos de cidadão honorário, ou qualquer outra homenagem ou honraria, desde que subscrita previamente por maioria absoluta dos membros da Câmara, a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante decreto legislativo.

Acompanha o Projeto o *curriculum vitae* do homenageado, de sorte que não existem vícios de ordem constitucional nem legal no projeto, por isso deve prosseguir nos termos regimentais até aprovação final.

É o parecer, S.MJ.

Caçapava do Sul, 07 DE MAIO 2007.


Raul Pinto Torres,
Assessor Jurídico.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSITUIÇÃO E JUSTIÇA

AUTOR : VER. ROSILDA FREITAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 20/ 2007.

PRESIDENTE: VER. ANTÔNIO DIAS ALMEIDA ----- PP ----- SIM() NÃO ().
RELATOR: VER. ILS/ON TOLFO TOND ----- PP ----- SIM() NÃO().
MEMBRO: JOSÉ LUIZ ANDRADE ----- PMDB ----- SIM() NÃO()

APROVADO () REJEITADO ()

COM EMENDA sim () não ()

Caçapava do Sul, 07 MAIO DE 2007.

